



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0023433-05.2016.8.16.0017**

**Exequente: CONDOMÍNIO RES. EDIFÍCIO SERRA DA CANTAREIRA (CNPJ:  
79.266.086/0001-59)**

**Executado: MARIZILDA DE MELO CAMARA (CPF: 328.419.229-87) e (Espólio)  
ESPÓLIO DE ROBERTO FERNANDES CAMARA representado(a) por Rosangela Bim  
(CPF: 306.629.159-68).**

**EDITAL DE LEILÃO**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: 14 de junho de 2023, às 16:00 horas**, que será realizado exclusivamente na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: 28 de junho de 2023, às 16:00 horas**, que será realizado nas modalidades **online e presencial** oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, este sendo considerado inferior a **50% da avaliação**.

**Local do 2º Leilão:** Centro Comercial Atrium - Av. Pedro Taques, 294, Torre Sul, Sala 1001-1002, Maringá-PR e site do leiloeiro ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Apartamento sob nº 902, e vaga de garagem nº 17 do Edifício Condomínio Serra da Cantareira, localizado no 8º pavimento tipo na parte dos fundos de quem olha o edifício pela Rua Princesa Isabel, com área privativa de 133,70 m², área de uso comum de 92,2012, área total de 225,9012m², fração ideal do terreno de 26,92m². O edifício está construído na data de terras sob nº 21, da quadra nº 14, situada na Zona 04, desta cidade, com divisas, metragens e confrontações constante na Matrícula nº 856 do 4º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá-Pr. (matrícula anterior 47.350 do 1º CRI).





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

**Avaliação:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Em 16 de fevereiro 2023.

**Valor da dívida:** R\$ 326.945,69 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos). Em 16 de fevereiro de 2023.

**Ônus:** Consta ônus na matrícula sendo: Penhora expedida pela 6ª Vara Cível de Maringá-PR, autos nº 639/2007.

**Depositário:** Nada Consta.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **MARIZILDA DE MELO CAMARA e ESPÓLIO DE ROBERTO FERNANDES CAMARA representado(a) por Rosangela Bim**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023. Eu \_\_\_\_\_ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

**Airton Vargas da Silva  
Juiz de Direito**

